



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

[www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 1 de 24

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
Resoluções .....	7
<b>Concursos Pùblicos/Processos Seletivos</b> .....	11
Edital de Chamamento .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	23
Cotação .....	23
Homologação / Adjudicação .....	23

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela\\_do\\_alto](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto)

#### Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: [www.camaracapeladoalto.sp.gov.br](http://www.camaracapeladoalto.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 2 de 24

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

### L E I Nº 2.234/2023

de 25 de janeiro de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências".

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.210.000,00 (sete milhões, duzentos e dez mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
512	15.451.0019.1008.0000	Obras e Instalações de Programas de Infra Estrutura	5.000.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 004	CONV. 103941/2022 PAV. DISTR. IND. CERCA	
513	15.451.0019.1008.0000	Obras e Instalações de Programas de Infra Estrutura	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 005	CONV. 103419/2022 PAV. ASF. DIVERSAS RUA	
514	15.451.0019.1008.0000	Obras e Instalações de Programas de Infra Estrutura	1.710.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>5.500.000,00</b>
	Fontes de Recurso	

02 81 5.500.000,00

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>1.710.000,00</b>
	01 00	1.710.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de janeiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 3 de 24



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br)

### **L E I Nº 2.235/2023**

de 25 de janeiro de 2023.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
520	15.541.0019.1077.0000 Casa da Juventude		395.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
100 053	CONSTRUÇÃO CASA DA JUVENTUDE		

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>395.000,00</b>
	Fontes de Recurso	

02 81 395.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 25 de janeiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 4 de 24

### Decretos

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

### DECRETO N° 3.478/2023

de 20 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre remanejamento de dotações no orçamento vigente e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 10, da Lei nº 2.171, de 27 de junho de 2022 – LDO de 2023;

### D E C R E T A:

**Art. 1º** - Ficam remanejados no orçamento vigente o valor de R\$ 693.455,00 (seiscentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02	EXECUTIVO	
02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
Ficha: 40	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	1.050,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE	
Ficha: 52	04.122.0008.2005.0000 Administração – Expediente	12.450,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	
Ficha: 84	04.122.0012.2009.0000 Departamento de Recursos Humanos	7.125,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
02 03 07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Ficha: 102	04.123.0015.2011.0000 Departamento de Finanças	8.100,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
02 03 09	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 116	04.123.0017.2015.0000 Departamento de Tributação	9.175,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA	
Ficha: 143	15.451.0019.2018.0000 Departamento de Obras e Engenharia	1.175,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
02 06 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Ficha: 180	20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento	5.500,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
Ficha: 248	10.302.0027.1063.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	44.900,00
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha: 256	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	100.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha: 258	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	92.075,00
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
Ficha: 320	12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil – Creches	341.930,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 5 de 24

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 365	12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	38.150,00	
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
Ficha: 392	12.306.0034.2043.0000 Manutenção e Melhorias da Merenda escolar	10.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 480	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social	21.825,00	
	3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
	<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 693.455,00</b>	

**Art. 2º** - O valor constante no artigo anterior será coberto com o remanejamento de recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL: 02	EXECUTIVO		
02 02 02	DEPARTAMENTO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Ficha: 39	04.122.0007.2004.0000 Desenvolvimento Econômico	-1.050,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE		
Ficha: 49	04.122.0008.2005.0000 Administração – Expediente	-12.450,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
02 03 05	DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS		
Ficha: 82	04.122.0012.2009.0000 Departamento de Recursos Humanos	-7.125,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
02 03 07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Ficha: 99	04.123.0015.2011.0000 Departamento de Finanças	-5.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 100	04.123.0015.2011.0000 Departamento de Finanças	-1.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
Ficha: 103	04.123.0015.2011.0000 Departamento de Finanças	-2.100,00	
	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
02 03 09	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
Ficha: 115	04.123.0017.2015.0000 Departamento de Tributação	-9.175,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02 05 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA		
Ficha: 140	15.451.0019.2018.0000 Departamento de Obras e Engenharia	-1.175,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
02 06 01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
Ficha: 182	20.606.0023.2023.0000 Desenvolvimento da Agricultura e Abastecimento	-5.500,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02 08 02	SETOR DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
Ficha: 247	10.302.0027.1063.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-44.900,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Ficha: 252	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-92.075,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 254	10.302.0027.2027.0000 Média e alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar- MAC	-100.000,00	
	3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE		
02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ficha: 318	12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Infantil – Creches	-341.930,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 367	12.361.0032.2081.0000 Desenvolvimento da Rede de Ensino Fundamental	-38.150,00	
	3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE		
02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
Ficha: 391	12.306.0034.2043.0000 Manutenção e Melhorias da Merenda escolar	-10.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 6 de 24

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

02 11 02 Ficha: 476	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00
Ficha: 478	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-12.825,00
Ficha: 482	08.244.0042.2049.0000 Gestão da Assistência Social 3.3.90.49.00 AUXÍLIO TRANSPORTE	-6.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 693.455,00</b>

**Art. 3º** - O remanejamento introduzido pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 2.171, de 27 de junho de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 20 de janeiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 7 de 24

### Resoluções



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**  
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro  
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 (15) 3267-1210  
(15) 99633-7432

### RESOLUÇÃO SME Nº 01/2023

De 25 de janeiro de 2023.

#### **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA DISPONIBILIZAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Coordenadora Geral da Educação do Município de Capela do Alto no uso de suas atribuições legais expede a presente Resolução com a finalidade de disponibilizar inscrições para o preenchimento de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) do município; e

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar a oferta de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's), de forma a garantir os direitos das crianças;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público e acessível aos municípios os critérios para disponibilização e preenchimento de vagas, bem como de melhorar e tornar mais eficaz o atendimento aos municípios;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Os pais e/ou responsáveis legais de crianças de 06 meses a 03 anos e 11 meses que tenham interesse em se inscrever para obter atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI's (creches) deverão realizar a inscrição exclusivamente no APP Capela do Alto.

**§1º.** O pedido de inscrição e a efetivação da matrícula somente poderão ser formulados pelos pais ou responsáveis legais com a apresentação da documentação de guarda, se for o caso.

Digitalizado com CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 8 de 24



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO

Praça Tiradentes, nº 60 - Centro  
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 (15) 3267-1210  
 (15) 99633-7432

**§2º.** Os responsáveis poderão buscar auxílio de procedimento das inscrições via aplicativo na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tiradentes, nº 60 – Centro ou através dos telefones: (15) 32671210 / (15) 996337432.

**Art. 2º.** As inscrições estarão abertas entre os dias 01 a 10 de cada mês, exclusivamente pelo APP Capela do Alto Inteligente, disponível na Apple store através do link: <https://apps.apple.com/br/app/capela-do-alto> ou Play Store através do link: <https://play.google.com/store/apps/details?id=com.f5webnet.capeladoalto>.

**Parágrafo único.** As inscrições terão validade até o findar-se do decorrente ano letivo.

**Art. 3º.** As inscrições serão realizadas conforme a faixa etária das crianças seguindo a seguinte divisão:

- I - Berçário I - De 6 meses a 1 ano;
- II - Berçário II - De 1 ano até 1 ano e 11 meses;
- III - Maternal I - De 2 anos até 2 anos e 11 meses; e
- IV - Maternal II - De 3 anos até 3 anos e 11 meses

**Art. 4º.** Para a matrícula, o pai e/ou responsável legal deverá aguardar notificação via APP Capela do Alto ou via WhatsApp, para comparecer na Secretaria de Educação de Capela do Alto, apresentando os seguintes documentos:

- I- 1 foto 3x4 da criança
- II - Certidão de nascimento da criança;
- III - Comprovante de residência atualizado;
- IV - Carteira de Vacinação atualizada;
- V – Carteira do SUS da criança;
- VI - Cédula de identidade (RG ou CPF) dos pais e/ou responsáveis legais;
- VII – Comprovante judicial de guarda, se for o caso;
- VIII - Informações de saúde que forem pertinentes.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 9 de 24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**  
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro  
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 (15) 3267-1210  
WhatsApp (15) 99633-7432

**IX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração do Empregador com firma reconhecida e contendo horário de trabalho.**

**§1º.** Não serão recebidas inscrições sem a apresentação de toda documentação constante do Artigo 4º.

**§2º.** No ato da matrícula os responsáveis legais deverão trazer na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Tiradentes, nº 60 - Centro - Capela do Alto, a via original dos documentos para conferência.

**§3º.** Caso as CMEI's indicadas pelo responsável legal no ato da inscrição, conforme previsto no inciso IV, não tenham vaga disponível no momento em que a criança tiver a vaga disponibilizada, será oferecida vaga em outra unidade.

**§4º.** O pai e/ou responsável legal deverá manter os dados cadastrais atualizados a cada 90 dias; deverá proceder a atualização conforme esta resolução e conforme solicitação dos gestores dos CMEI's ou da SME; a atualização cadastral deve ser realizada no mesmo local de inscrição constantes do artigo 1º desta Resolução ou no CMEI onde a criança está matriculada, quando solicitado pelo gestor.

**Art. 5º.** O preenchimento das vagas será realizado conforme a ordem cronológica e respeitados rigorosamente o número do protocolo da inscrição.

**Art. 6º.** Os inscritos terão as vagas disponibilizadas para o ano letivo, conforme disponibilidade de vagas e ordem de inscrição.

**Art. 7º.** Os pais e/ou responsáveis legais que já tiverem efetivado inscrição em 2022 e que aguardam a disponibilização de vagas, deverão atualizar os dados cadastrados, em especial, no que se refere a faixa etária da criança.

Digitalizado com CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 10 de 24



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO**  
Praça Tiradentes, nº 60 - Centro  
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-000 (15) 3267-1210  
 (15) 99633-7432

**Parágrafo único.** Caso o pai ou responsável legal não realize a atualização constante do artigo 7º não integrará a nova listagem e deverá se inscrever novamente via APP Capela do Alto.

**Art. 8º.** O não comparecimento dos pais e/ou responsáveis legais para a efetivação da matrícula na Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação, ensejará na desclassificação do candidato e no chamamento dos pais e/ou responsáveis legais do próximo candidato classificado.

**Art. 9º.** Havendo interesse os pais e/ou responsáveis legais poderão solicitar transferência de crianças regularmente matriculadas nos CMEI's da rede municipal de ensino depois de decorridos 06 (seis) meses da efetiva matrícula ou por meio de permuta.

**Art. 10º.** Os casos oriundos de transferências de outras localidades e casos de vulnerabilidade social serão analisados a luz da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação, tendo prioridade de vagas os casos de risco social.

**Art. 11º.** As dúvidas sobre a presente Resolução poderão ser sanadas com a equipe da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 12º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capela do Alto, 25 de janeiro de 2023.

Elvira N de Moraes Dias  
Coordenador Geral da Educação

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e Publicada no Diário Oficial do Município.

Digitalizado com CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 11 de 24

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital de Chamamento

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 004/2023

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP, Torna Público que está contratando por prazo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO MENSAL
Operador de Máquina (Motoniveladora, Retroescavadeira, e rolo compactador)	03	40 hs semanais	Curso de Nível Fundamental I incompleto, CNH - Carteira Nacional de Habilitação, mínimo categoria "C" ou superior, com prazo de validade em vigor e experiência comprovada em Carteira de Trabalho	R\$ 2.000,57

Os servidores contratados por prazo determinado também fazem jus ao recebimento de vale alimentação no valor de R\$ 642,00 mensal.

A Descrição de função para o emprego de operador de máquina é o constante no Anexo I do presente Edital.

Os Documentos exigidos para admissão são os constantes do Anexo II do presente Edital

Os interessados deverão protocolar junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, situado à Av Profº Castorino de Almeida, nº 205 (Prédio do Ganha Tempo), Centro, Capela do Alto/SP, nos dias **26,27,30 e 31.01.2023 e 01,02 e 03 de fevereiro de 2023**, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, os seguintes documentos: CURRICULUM, comprovante de residência, cópia de RG, CPF, cópia da Carteira Nacional de Habilitação mínimo categoria C, cópia do diploma escolar, número de telefone atual e cópia da Carteira de Trabalho fls. onde consta a qualificação pessoal e fls. onde consta os registros dos contratos de trabalho no emprego de operador de máquina. Maiores informações pelos telefones: 15 –32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim e, como critério de avaliação para classificação final, será considerado o profissional com maior tempo de atuação no emprego de operador de máquina comprovada em registro na Carteira de Trabalho e, em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade. Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 25 de janeiro de 2023. Péricles Gonçalves-Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 12 de 24

### ANEXO I

A descrição sumária das atividades a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, ao emprego público previstos no presente Edital são as seguintes:

#### OPERADOR DE MÁQUINA

##### **Descrição Detalhada:**

Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas;

Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; Operar equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplinar os materiais utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Movimentar a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas

Capela do Alto, 25 de janeiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 13 de 24

## ANEXO II

O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela Do Alto, no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da convocação, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- d) Certidão de PIS/PASEP ativo;
- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteira Nacional de Habilitação em vigor, mínimo categoria "C" ou superior
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- i) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- k) Carteira de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;
- l) Comprovante de escolaridade Curso de Nível Fundamental Completo II (9<sup>a</sup> nono ano);
- m) Comprovante de residência atualizado;
- n) Certidão de antecedentes criminais;
- o) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).

Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas do Departamento de Recursos Humanos, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado na Unidade de Saúde do Município ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual candidatou-se.

Capela do Alto, 25 de janeiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 14 de 24

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 005/2023

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP, Torna Público que está contratando por prazo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO MENSAL
Terapeuta Ocupacional	01	30 hs semanais	Graduação em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO	R\$ 3.756,78

Os servidores contratados por prazo determinado também fazem jus ao recebimento de vale alimentação no valor de R\$ 642,00 mensal.

A Descrição de função para o emprego de Terapeuta Ocupacional é o constante no Anexo I do presente Edital.

Os Documentos exigidos para admissão são os constantes do Anexo II do presente Edital

Os interessados deverão protocolar junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, situado à Av Profº Castorino de Almeida, nº 205 (Prédio do Ganha Tempo), Centro, Capela do Alto/SP, nos dias **26,27,30 e 31 de janeiro de 2023, 01,02 e 03 de fevereiro de 2023**, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, os seguintes documentos: **CURRICULUM, comprovante de residência, cópia de RG, CPF, Carteira do Conselho de Classe, do diploma escolar, número de telefone atual e cópia da Carteira de Trabalho fls. onde constam a qualificação pessoal e fls. onde consta os contratos de trabalho no emprego de Terapeuta Ocupacional ou comprovante de prestação de serviços como profissional autônomo.** Maiores informações pelos telefones: 15 – 32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim e, como critério de avaliação para classificação final, será considerado o profissional com maior tempo de atuação no emprego de terapeuta ocupacional comprovado através de registro na Carteira de Trabalho ou comprovante de prestação de serviços como profissional autônomo, e, em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade. Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 25 de janeiro de 2023. Péricles Gonçalves-Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 15 de 24

### ANEXO I

#### TERAPEUTA OCUPACIONAL

##### **Descrição Sumária:**

Tratar, desenvolver e reabilitar pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social.

**Descrição Detalhada:** • Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde que necessitam de terapia, estabelecendo tarefas de acordo com as prescrições médicas; • Organizar, preparar e executar programas ocupacionais, baseando-se em características e sintomas dos casos em tratamento para propiciar aos pacientes uma terapêutica que possam despertar, desenvolver ou aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; • Planejar, executar ou supervisionar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, desenvolvendo nos pacientes atividades criativas, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências dos pacientes e melhorar o seu estado psicológico; • Dirigir e orientar os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas, auxiliando-os no desenvolvimento de programas para apressar sua reabilitação; • Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Área de Atuação: O ocupante do cargo poderá executar suas funções na área da Saúde e/ou Educação

Capela do Alto, 25 de janeiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 16 de 24

## ANEXO II

O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela Do Alto, no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da convocação, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- d) Certidão de PIS/PASEP ativo;
- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista; (se masculino)
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- j) Carteira de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;
- k) Comprovante de Graduação em Terapia Ocupacional
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Certidão de antecedentes criminais;
- n) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).
- o) Carteira de Registo no CREFITO

Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas do Departamento de Recursos Humanos, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado por médico do trabalho da Prefeitura ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual candidatou-se.

Capela do Alto, 25 de janeiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 17 de 24

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 006/2023

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP, torna público que está contratando por prazo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO MENSAL
PSICÓLOGO	01	30hs semanais	Curso Superior em psicologia e registro no CRP	R\$ 3.756,78

Os servidores contratados por prazo determinado também fazem jus ao recebimento de vale alimentação no valor de R\$ 642,00 mensal.

A Descrição de função para o emprego de psicólogo é o constante no Anexo I do presente Edital.

Os Documentos exigidos para admissão são os constantes do Anexo II do presente Edital

Os interessados deverão protocolar junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, situado à Av Profº Castorino de Almeida, nº 205 (Prédio do Ganha Tempo), Centro, Capela do Alto/SP, nos dias **26,27,30 e 31 de janeiro de 2023, 01,02 e 03 de fevereiro de 2023**, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, os seguintes documentos: CURRICULUM, comprovante de residência, cópia de RG, CPF, da Carteira do Conselho de Classe, do diploma escolar, número de telefone atual e cópia da Carteira de Trabalho fls. onde constam a qualificação pessoal e fls. onde consta os contratos de trabalho no emprego de psicólogo ou comprovante de prestação de serviços como autônomo. Maiores informações pelos telefones: 15 – 32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim e, como critério de avaliação para classificação final, será considerado o profissional com maior tempo de atuação no emprego de psicólogo comprovado através de registro em Carteira de Trabalho ou comprovante de prestação de serviços como autônomo, e, em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade. Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 25 de janeiro de 2023. Péricles Gonçalves-Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 18 de 24

### ANEXO I

#### PSICOLÓGO

**Descrição Sumária:** Prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico.

**Descrição Detalhada:**

Quando na área da psicologia clínica

\*Estudar e avaliar indivíduos que apresentem distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; • Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; • Articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; • Atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-se, empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; • Reunir informações a respeito de paciente, levando dados psicopatológicos, para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades; • Aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; • Realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados à fase da vida em que se encontram; • Realizar trabalhos de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; • Realizar anamnese com os pais responsáveis. **Quando na área da psicologia educacional** • Atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem de novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados; • Promover a reeducação nos casos de desajustamento escolar ou familiar; • Prestar orientação aos professores. **Quando na área da psicologia do trabalho** • Exercer atividades relacionadas com o treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da elaboração de programa; • Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; • Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

**Área de Atuação:** O ocupante do cargo poderá executar suas funções em qualquer área/setor da Administração.

Capela do Alto, 25 de janeiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 19 de 24

### ANEXO II

O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela Do Alto, no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da convocação, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- d) Certidão de PIS/PASEP ativo;
- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista; (se masculino)
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- j) Carteira de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;
- k) Comprovante de escolaridade Curso Superior completo
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Certidão de antecedentes criminais;
- n) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).
- o) Carteira do conselho de classe

Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas do Departamento de Recursos Humanos, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado por médico do trabalho da Prefeitura ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual candidatou-se.

Capela do Alto, 25 de janeiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 20 de 24

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA 007/2023

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP, torna público que está contratando por prazo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período se necessário, em caráter emergencial, para provimento do emprego previsto no quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITO MÍNIMO	SALÁRIO MENSAL
fonoaudiólogo	01	30hs semanais	Graduação em Fonoaudiologia e registro no CRFa	R\$ 3.756,78

Os servidores contratados por prazo determinado também fazem jus ao recebimento de vale alimentação no valor de R\$ 642,00 mensal.

A Descrição de função para o emprego de fonoaudiólogo é o constante no Anexo I do presente Edital.  
Os Documentos exigidos para admissão são os constantes do Anexo II do presente Edital

Os interessados deverão protocolar junto ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, situado à Av Profº Castorino de Almeida, nº 205 (Prédio do Ganha Tempo), Centro, Capela do Alto/SP, nos dias **26,27,30 e 31 de janeiro de 2023, 01,02 e 03 de fevereiro de 2023**, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, os seguintes documentos: CURRICULUM, comprovante de residência, cópia de RG, CPF, da Carteira do Conselho de Classe, do diploma escolar, número de telefone atual e cópia da Carteira de Trabalho fls. onde constam a qualificação pessoal e fls. onde consta os contratos de trabalho no emprego de fonoaudiólogo ou comprovante de prestação de serviços como autônomo. Maiores informações pelos telefones: 15 – 32678808. A análise dos documentos recebidos será realizada pela comissão designada para este fim e, como critério de avaliação para classificação final, será considerado o profissional com maior tempo de atuação no emprego de fonoaudiólogo comprovado através de registro na Carteira de Trabalho ou comprovante de prestação de serviços como autônomo, e, em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade. Todos os atos relativos ao presente Edital de Chamamento serão divulgados no site da Prefeitura [www.capeladoalto.sp.gov.br](http://www.capeladoalto.sp.gov.br) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município. Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 25 de janeiro de 2023. Péricles Gonçalves-Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 21 de 24

### ANEXO I

#### FONOaudiólogo

##### Descrição Sumária:

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.

**Descrição Detalhada:** • Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; • Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiolgia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; • Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios; • Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído; • Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; • Determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; • Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; • Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo pareceres de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação; • Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Área de Atuação: O ocupante do cargo executará suas funções na área da Saúde e/ou Educação

Capela do Alto, 25 de janeiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 22 de 24

### ANEXO II

O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capela Do Alto, no prazo máximo de 5 dias corridos a contar da convocação, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, a seguir:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Comprovação de situação cadastral do CPF junto à Receita Federal;
- d) Certidão de PIS/PASEP ativo;
- e) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Eleitoral;
- f) Certificado de Reservista; (se masculino)
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Certidão de Nascimento, ou Casamento, ou Casamento com Averbação [se separado(a) ou divorciado (a)];
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos ou inválidos; e CPF;
- j) Carteira de Vacinação atualizado dos filhos menores de 5 anos;
- k) Comprovante de Graduação em Fonoaudiologia
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Certidão de antecedentes criminais;
- n) Declaração de não cumulatividade de cargos, empregos e funções públicas ou de proventos de aposentadoria (a ser fornecido pela Prefeitura).
- o) Carteira do conselho de classe

Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal e às normas do Departamento de Recursos Humanos, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado por médico do trabalho da Prefeitura ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual candidatou-se.

Capela do Alto, 25 de janeiro de 2023.

**PÉRICLES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 23 de 24

### Licitações e Contratos

#### Cotação

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, por meio do Departamento de Compras faz comunicar que estão abertas às cotações para:

· **(SOLICITAÇÃO 321/2023)** -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DOS SANITARIOS DO PREDIO MUNICIPAL - PACO I.

**(SOLICITAÇÃO 268/2023)**

· CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COM MEDIDAS 5 X8 EM ESTRUTURA TUBULAR E COBERTURA.

· CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COM MEDIDAS 8 X5 EM ESTRUTURA TUBULAR E COBERTURA

· CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS NO FORMATO TOBOGÃ TAMANHO M COM MONITOR

· CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS NO FORMATO CAMA ELÁSTICA(PULA PULA) COM MONITOR

· CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINA DE ALGODÃO DOCE COM INGREDIENTES NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO.

· CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINA DE PIPOCA COM INGREDIENTES NECESSÁRIOS PARA PRODUÇÃO.

**(SOLICITAÇÃO 334/2023)**

· CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTO DE CARNAVAL APRESENTAÇÃO MUSICAL COM BANDA COMPOSTA POR 7 INTEGRANTES SENDO (PARA DIA 18/02/2023 NA PRAÇA CENTRAL DO DISTRITO DO PORTO. O REPERTÓRIO OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DE DIVERSOS RITMOS ECLETICOS ATUALIZADOS COM SAMBA, AXÉ, PAGODE, MARCHINHAS DE CARNAVAL E NO MÍNIMO 3 HORAS DE APRESENTAÇÃO).

**(SOLICITAÇÃO 371/2023)**

· CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA CORRIDA DE PEDESTRES / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA GINÁSIO DE ESPORTES / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO EM CAMPEONATO DE FUTEBOL / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA BANDA NAS FESTIVIDADES / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO P.A BANDA-CENTRO. (QUE SERÃO REALIZADO NOS DIAS 18,19,20 E 21 NA PRAÇA DA MATRIZ E NOS DIAS 18 E 19/02 NA PRAÇA DO BAIRRO DO PORTO).

**(SOLICITAÇÃO 221/2023)**

· CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

EVENTO DE CARNAVAL APRESENTAÇÃO MUSICAL COM BANDA (PARA OS DIAS 19 E 20/12/2023 NO CENTRO DO MUNICÍPIO. O REPERTÓRIO OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DE DIVERSOS RITMOS ECLETICOS ATUALIZADOS COM SAMBA, AXÉ, PAGODE, MARCHINHAS DE CARNAVAL E OUTROS RITMOS DE CARNAVAL DE NO MÍNIMO 3 HORAS DE APRESENTAÇÃO).

**(SOLICITAÇÃO 217/2023)**

· CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO MUSICAL (COM 7 INTEGRANTES) EM EVENTO DE CARNAVAL PARA DIA 18/02/2023 NO CENTRO DO MUNICÍPIO. O REPERTÓRIO OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DE DIVERSOS RITMOS ECLETICOS ATUALIZADOS COM SAMBA, AXÉ, PAGODE, MARCHINHAS DE CARNAVAL E OUTROS RITMOS DE CARNAVAL DE NO MÍNIMO 3 HORAS DE APRESENTAÇÃO.

**(SOLICITAÇÃO 337/2023)**

· CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL NOS DIAS 18,19 E 20/02 NA PRAÇA CENTRAL E DIA 18/02 NA PRAÇA CENTRAL DO DISTRITO DO PORTO. (OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO DAS 19 AS 01:00 HORAS EM TODOS OS DIAS DE APRESENTAÇÃO; NO DIA 18/02 NA PRAÇA CENTRAL DO DISTRITO DO PORTO SERÃO NECESSÁRIOS 4 SEGURANÇAS E NA PRAÇA CENTRAL SERÃO NECESSÁRIOS 6 SEGURANÇAS POR DIA DE APRESENTAÇÃO; OS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA DEVERÃO SE APRESENTAR COM 30 MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA NOS LOCAIS ONDE SERÃO REALIZADOS AS APRESENTAÇÕES DO CARNAVAL.

Os interessados em fornecer estes produtos, deverão entrar em contato com o Departamento de Compras por meio do telefone (15) 3267-1210 ou e-mail: [compras.educacao@capeladoalto.sp.gov.br](mailto:compras.educacao@capeladoalto.sp.gov.br), falar com Márcio.

Capela do Alto, 08 de Fevereiro de 2022.

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública nº 001/2022 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pela Comissão de Avaliação designado pela Portaria SMPS nº 01/2022 às Empresas: Para oficina de Maquiagem foi selecionada a Oficineira Camila Mendes Daguano Inscrita no CNPJ: 21.859.396/0001-05 com o valor da hora aula R\$ 35,00 sendo 10 horas semanais com contrato de 10 meses; para oficina de Designer de Sobrancelha foi selecionada a Oficineira Camila Mendes Daguano Inscrita no CNPJ: 21.859.396/0001-05 com o valor da hora aula R\$ 35,00 sendo 10 horas semanais com contrato de 10 meses; para oficina de Pintura em Tela foi selecionada a Oficineira Cleonice Felizardo Novaes Inscrita no CNPJ: 28.123.898/0001-04 Com o valor da hora aula R\$ 35,00 sendo 10 horas semanais com contrato de 10 meses; para oficina de Mamãe e Bebê foi selecionada a Oficineira



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 972

Página 24 de 24

Cleonice Felizardo Novaes Inscrita no CNPJ: 28.123.898/0001-04 com o valor da hora aula R\$ 35,00 sendo 2,3 horas semanais com contrato de 10 meses; para oficina de Ballet foi selecionada a Oficineira Suzana Urbano de Freitas Inscrita no CNPJ: 42.113.481/0001-91 com o valor da hora aula R\$ 35,00 sendo 12,3 horas semanais com contrato de 10 meses; para oficina de Confeitaria foi selecionado o Oficineiro Cassiano Nunes Menck Inscrito no CNPJ: 35.571.550/0001-45 com o valor da hora aula R\$ 33,00 sendo 06 horas semanais com contrato de 10 meses; para oficina de Panificação foi selecionada a Oficineira Nádia Camilla Martins Antunes Inscrita no CNPJ: 42.100.327/0001-85 com o valor da hora aula R\$ 33,00 sendo 6 horas semanais com contrato de 10 meses; para oficina de Biscuit foi selecionada a Oficineira Margarete Ayub de Campos Inscrita no CNPJ: 17.366.403/0001-51 com o valor da hora aula R\$ 35,00 sendo 13 horas semanais com contrato de 10 meses; para a Oficina de Artes Marciais foi selecionado o Oficineiro José Diniz Marinho Neto inscrito no CNPJ: 48.861.464/0001-19 com o valor da hora aula R\$ 35,00 sendo 9 horas semanais com contrato de 10 meses; para oficina de Manicure/Pedicure/Nail designer foi selecionada a Oficineira Elisangela Aparecida de Oliveira Goês Inscrita no CNPJ: 31.936.471/0001-30 com o valor da hora aula R\$ 35,00 sendo 09 horas semanais com contrato de 10 meses; para oficina de Dança foi selecionado a Oficineira Tais Fernanda Marques Inscrito no CNPJ: 30.407.724/0001-15 com o valor da hora aula R\$ 35,00 sendo 20,30 horas semanais com contrato de 10 meses; para oficina de corte e costura foi selecionada a Oficineira Noemí Leite dos Santos Inscrita no CNPJ: 35.199.873/0001-50 com o valor da hora aula R\$ 35,00 sendo 12 horas semanais com contrato de 10 meses; para oficina de Barbearia foi selecionado o Oficineiro Leonardo Aparecido Nogueira com o valor da hora aula R\$ 35,00 sendo 10,3 horas semanais com contrato de 10 meses; para ministrar oficina no Centro Dia para Idosos foi selecionado o oficineiro Lucio Rodrigues Junior Inscrito no CNPJ: 24.971.091.0001-70 com o valor da hora aula R\$ 35,00 sendo 12 horas semanais com contrato de 10 meses.

Capela do Alto, 24 de Janeiro de 2023.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 036/2022 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro às Empresas: Lote 1- Roberta Diogenis Eireli EPP no valor de R\$ 716.000,00 e Lote 2 - Pé com Pé Calçados LTDA no valor de R\$ 314.600,00.

Capela do Alto, 24 de Janeiro de 2023.

PERICLES GONÇALVES - Prefeito Municipal